



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 098, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, I, III e V da Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 099 - 08.244.0008.2070.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 109 - 08.244.0008.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 542 - 08.244.0008.2251.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 151 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 152 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	100.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 183 - 10.301.0022.2211.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 188 - 10.301.0022.2213.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	3.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 579 - 10.301.0022.2259.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 581 - 10.301.0022.2260.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 599 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	263.014,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 600 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	41.697,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 601 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	185.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 602 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 218 - 10.301.0025.2029.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Ficha: 233 - 04.846.0037.2111.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....	1.000,00
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 234 - 04.846.0037.2111.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....	110.000,00
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 3 de 9

Local: 021400 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Ficha: 260 - 04.122.0013.2004.0000 SERVIÇOS JURÍDICOS.....	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS	
Ficha: 269 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 279 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	5.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Ficha: 280 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 320 - 04.122.0015.2248.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 347 - 04.123.0018.2094.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇAMENTO.....	10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 443 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....	1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Ficha: 528 - 27.812.0030.1224.0000 ESPORTES E LAZER.....	7.373,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 360 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 366 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 376 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 377 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 380 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 412 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....	13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 417 - 12.365.0032.2207.0000 ENSINO INFANTIL.....	5.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Ficha: 423 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL.....	33.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO	
Ficha: 455 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 456 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 507 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....	1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
TOTAL	R\$ 1.850.684,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 053 - 15.451.0021.1206.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....	1.257.084,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 090 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 091 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 098 - 08.244.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 102 - 08.244.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 4 de 9

Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	113 - 08.244.0008.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-5.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	114 - 08.244.0008.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-3.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	115 - 08.244.0008.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-5.000,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	116 - 08.244.0008.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-7.000,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	537 - 08.244.0008.2227.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-10.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	543 - 08.244.0008.2251.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-30.000,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	544 - 08.244.0008.2251.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-10.000,00
Ficha:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE			
Ficha:	142 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-50.000,00
Ficha:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	155 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-50.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	182 - 10.301.0022.2211.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-5.000,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	189 - 10.301.0022.2213.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-3.600,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	222 - 10.301.0025.2029.0000	VIGILÂNCIA EM SAUDE.....	-5.000,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	580 - 10.301.0022.2259.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-50.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	582 - 10.301.0022.2260.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-50.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Ficha:	249 - 28.843.0037.2032.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....	-1.000,00
Ficha:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Local: 021400 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS			
Ficha:	262 - 04.122.0013.2004.0000	SERVIÇOS JURÍDICOS.....	-5.000,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS			
Ficha:	271 - 26.782.0055.2011.0000	SERVIÇOS RURAIS.....	-50.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Ficha:	273 - 04.122.0015.1063.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-10.000,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	283 - 04.122.0015.2003.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-30.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	314 - 04.122.0015.2090.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-15.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	340 - 04.123.0018.2093.0000	TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇAMENTO.....	-5.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Ficha:	359 - 12.361.0031.1156.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-20.000,00
Ficha:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	367 - 12.361.0031.2003.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-10.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	375 - 12.361.0031.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-30.000,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	381 - 12.361.0031.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-40.000,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	389 - 12.361.0031.2207.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-5.000,00
Ficha:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	398 - 12.361.0031.2208.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-10.000,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411 - 12.365.0032.2114.0000	ENSINO INFANTIL.....	-13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 5 de 9

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	418 - 12.365.0032.2208.0000	ENSINO INFANTIL.....	-33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	445 - 27.812.0030.2012.0000	ESPORTES E LAZER.....	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	565 - 12.361.0031.2003.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	021900	SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO	
Ficha:	457 - 04.122.0015.2099.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	022000	SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	512 - 20.608.0026.2037.0000	FOMENTO DA AGRICULTURA.....	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL			R\$ 1.850.684,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 6 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 655, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipal abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de outubro de 2024, ficando enquadrada na referência a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Aline de Haro Rodrigues	Assistente Social	32-H
Aline Silva Torquato Galhardo	Escriturário I	14-H
Aparecida Marques Taschini	Auxiliar de Serviços Gerais	10-H
Cesar Gomes da Silva	Enc. De Constr. De Gal. e Pavimentação	16-H
Denise Isquerdo Pivoto	Inspetor de Alunos	11-D
Elisa Akemi Takayama Barreto	Nutricionista	32-K
Elisandra de Freitas Ioppe	Auxiliar de Serviços Gerais	10-H
Elisete Ferreira Leme	Assistente Social	32-H
Luciano da Silva Gueirado Barreto	Motorista	12-H
Mariene Slabodivov Pereira	Merendeira	10-H
Paulo Cesar Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-H
Suelli Pinto dos Santos Lima	Merendeira	10-H

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 656, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Ana Claudia Carvalho de Souza Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Denise Isquerdo Pivoto	Inspetor de Alunos
Eraldo Francisco Alves	Inspetor de Alunos
Gledston Barbosa de Souza	Motorista
Leandro Barbosa Tanaka	Motorista
Livia Maria Pinheiro Tonon Lutti	Psicóloga

Rafael Nogueira Baldassim	Operador de Pá Carregadeira II
Rosemeire Morais Garcia Santos	Atendente
Simonatti Emilia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 657, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 quadriênio às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Nome	Cargo
Luciene Fernandes Enares	PEB-II
Maria José Gomes Dias Gois	PEB-I

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 658, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **KEITY DAIANY MACENA GALHARDO**, RG XX.90167X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF "Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 7 de 9

com remuneração correspondente a referência 01-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 659, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **MICHELI DA SILVA PEREIRA**, RG XX.173.41X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF "Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 660, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **TATIANE PEREIRA CAPALBO**, RG XX.343.71X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de

outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 661, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **HELOISE ADRIELI DA SILVA SANTOS**, RG XX.583.29X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF "Profº Alberico da Silva César", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 662, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **BRUNA SESTARI DOS SANTOS**, RG XX.514.27X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF "Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 8 de 9

data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 663, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 02/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, RG XX.327.03X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **MOTORISTA**, junto ao Setor de Serviço de Ambulância, por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 12-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **09 e/ou 10 de outubro de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ESCRITURÁRIO II** e **01 (uma) vaga** para o cargo de **FAXINEIRO** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva **DESISTIR** da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei

Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Marco Antônio Fernandes Junior	Escriturário II	15º
Simone de Souza	Faxineiro	16º

Santo Anastácio, 08 de outubro de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **09 e/ou 10 de outubro de 2024**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** e **01 (uma) vaga** para o cargo de **ENFERMEIRO**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva **DESISTIR** da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Luiz Ricardo da Silva Fior	Auxiliar de Enfermagem	02º
Roberta Kellen Nogueira Pereira	Enfermeiro	02º

Santo Anastácio, 08 de outubro de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 13, da Lei Federal nº 6.437/1.977, c/c o parágrafo único do artigo 20, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Infração:

- MAFALDA AGUDO DE SOUZA E OUTRO

Rua Luiz Baltuilhe, nº 43

Auto de Infração n.º 5309, de 04/10/2.024

Fundamento Legal: artigo 2º - Incisos I, II e V, c/c o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 909

Página 9 de 9

artigo 11, c/c o artigo 12 da Lei Estadual 10.083/98.

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que a infratora possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 08 de outubro de 2.024.

ALESSANDRO LOMBARDI

SUPERVISOR SANITÁRIO

.....